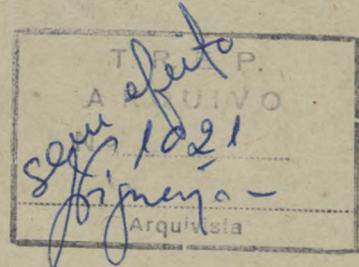


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ . /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **376 / 72**

CLASSE XIII
DIRETORIAS
Reg. e Cart. do J. Eleitoral



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. ARTUR MACIEL

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Registro do Diretório Municipal de SIRINHAÉM.

AUTUAÇÃO



Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *João Lourenço*
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL — PERNAMBUCO

Séde: Avenida Conde da Boa Vista, 1090 — Tel. 2-14241



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento / nos arts. 71 e 72 da Resolução nº 9.058 de 3 de setembro de 1971 e Resolução nº 9.179 de 11 de abril de 1972, do Tribunal Superior Eleitoral, vem com a presente requerer a V. Excia. e a êsse Colendo Tribunal o registro do Diretório Municipal do MDB eleito em Convenção extraordinária realizada em 23.7.1972, e respectiva Comissão Executiva Municipal, / no Município de Sirinhaem, neste Estado.

O Diretório está assim constituído:

1 - S I R I N H A E M : Membros do Diretório Municipal: Rildo Almeida Lins Wanderley, Olimpio Machado Gouveia Lins Filho, Inaldo / José Barbosa, Oscar Machado Acioly Lins, José Inácio Domingos, Djalma Soares de Barros e Silva, Moacy de Souza Lins, Antonio Amaral de Vasconcelos e João Malaquias da Silva. Suplentes do Diretório: Antônio Possidonio Teixeira da Silva, Amália Balbino Alves e Alberto Machado Gouveia Lins. Comissão Executiva Municipal: Presidente: Rildo Almeida Lins Wanderley; Vice-Presidente: Antonio Amaral de Vasconcelos; Secretário: Djalma Soares de Barros e Silva; Tesoureiro: Olimpio Machado Gouveia / Lins Filho. Para suplentes da Comissão Executiva: João Malaquias da / Silva, Oscar Machado Acioly Lins, Moacy de Souza Lins e Inaldo José / Barbosa.

Na mesma Convenção foram eleitos para os cargos de Delegado e Suplente à Convenção Regional do MDB em Pernambuco: Delegado: Rildo Almeida Lins Wanderley; Suplentes de Delegado: Antonio Amaral de Vasconcelos.

- Afinal, o requerente anexa à presente, como documentos necessários para o registro da aludida entidade: a) cópia da Ata da Convenção Municipal, devidamente conferida com a original pelo cartório Eleitoral da Zona, com o visto do Juiz Eleitoral; b) cópia da Ata do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva, igualmente com a conferência do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral.

Recife, 02 de agosto de 1972.

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira - Presidente do MDB em Pernambuco.

Cópia autêntica da Ata do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de Sirinhaém para a eleição e posse da Comissão Executiva e Suplentes.

Visto: Em 25-07-1972

Alcindo Torres do Carmo
Juiz Eleitoral

03
[Handwritten signature]

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), à Rua Sebastião Chaves nº 385, nesta cidade de Sirinhaém, reuniram-se os membros do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de Sirinhaém, para procederem a eleição da Comissão Executiva e seus suplentes. Os diretorianos, por aclamação convidaram o companheiro Rildo Almeida Lins Wanderley para presidir os trabalhos, tendo o mesmo aceito a indicação. Declarando aberto os trabalhos convidou o diretoriano Djalma Soares de Barros e Silva para secretariar a reunião. O Presidente, a seguir, deu início a votação, convidando para escrutinadores os companheiros Antônio Amaral de Vasconcelos e João Malaquias da Silva. Feita a apuração, conferindo o número de sobrecartas com o de votantes e obedecendo as formalidades legais, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente, Rildo Almeida Lins Wanderley, brasileiro, solteiro, comerciante; Para Vice-Presidente; Antônio Amaral de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante; Para Secretário: Djalma Soares de Barros e Silva, brasileiro, casado, funcionário público; Para Tesoureiro: Olimpio Machado Gouveia Lins Filho, brasileiro, casado, comerciante; Para Suplentes: João Malaquias da Silva, brasileiro, casado, operário; Oscar Machado Acioly Lins, brasileiro, casado, comerciante; Moacyr de Souza Lins, brasileiro, casado, relojoeiro; Inaldo José Barbosa, brasileiro, casado, agricultor. O Sr. Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a sessão para este fim. Reaberto os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata que vai assinada por mim Djalma Soares de Barros e Silva, Secretário e pelo Sr. Presidente. Sirinhaém, 23 de julho de 1972. Djalma Soares de Barros e Silva-Secretário, Rildo Almeida Lins Wanderley- Presidente. Copiei o original:

Sirinhaém, 23 de julho de 1972

Djalma Soares de Barros e Silva
Secretário

Visto:

Rildo Almeida Lins Wanderley
Presidente



Cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal do M.D.B. para a eleição e posse dos membros do Diretório de Sirinhaém.

Voto. em 26-07-1972

Alcindo Torres do Carmo
Juiz Eleitoral

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Rua Sebastião Chaves, nº... 385, às nove (9) horas, nesta cidade de Sirinhaém, instalou-se a Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do Sr. Rildo Almeida Lins Wanderley, Presidente da Comissão Provisória. Constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos e convidou, para ter assento à Mesa Diretora, o Observador da Justiça Eleitoral, Sr. José Waldemar do Nascimento, / credenciado pelo Juiz Eleitoral desta Zona, convidando para secretariar os trabalhos o convencional Djalma Soares de Barros e Silva. Foi lido o Edital da Convocação da Comissão, afixado no quadro de avisos do Cartório Eleitoral desta Zona, no dia 13 de julho de 1972. O presidente, a seguir, deu início à votação, convidando para escrutinadores os convencionais Antônio Amaral de Vasconcelos e Antônio Lins da Silva. Comunicou que as chapas completas de candidatos a membros e a suplentes do Diretório Municipal e de candidato a Delegado e a suplente à Convenção Regional, foram registradas no prazo legal e anunciou que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente as chapas registradas, estavam datilografadas em número suficiente a disposição dos Srs. Convencionais, na cabine indevassável. Iniciada a chamada dos convencionais, os trabalhos se estenderam até às 18 horas, quando foi encerrada a votação, verificando-se que votaram trinta e um (31) convencionais. Feita a apuração, conferido o número de sobrecartas com o de votantes, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do Diretório Municipal: Rildo Almeida Lins Wanderley; Olímpio Machado Gouveia Lins Filho; Inaldo José Barbosa; Oscar Machado Acioly Lins; José Inácio Domingos; Djalma Soares de Barros e Silva; Moacyr de Souza Lins; / Antônio Amaral de Vasconcelos e João Malaquias da Silva. Para Suplentes do Diretório: Antônio Possidonio Teixeira da Silva; Amalia Balbino Alves e Alberto Machado Gouveia Lins. Para Delegado: Rildo Almeida Lins Wanderley. Para Suplente de Delegado: Antônio Amaral de Vasconcelos. O Sr. Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados / na forma da Lei. Em seguida, convocou os membros do Diretório eleitos para no mesmo local, às vinte (20) horas, eleger a Comissão Executiva. Nata mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a Sessão para este fim. Reaberto os // trabalhos, foi lida e aprovada a Ata que vai assinada por mim, Djalma Soares de Barros e Silva, Secretário, pelo Presidente e por convencionais que desejarem e encerrada pelo Sr. Observador da Justiça Eleitoral. Sirinhaém, 23 de julho de 1972, Djalma Soares de Barros e Silva, Secretário, Rildo Almeida Lins Wanderley, Presidente, Oscar Machado /

Acioly Lins e José Waldemar do Nascimento, Observador da Justiça.
Copiei o original.

05
Fls.

Sirinhaém, 23 de julho de 1972

Galvão Soares Barros e Silva
Secretário

Visto: Waldo Francisco Lins Wanderley
Presidente





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

96
[Assinatura]

Processo nº 376/72

Classe XIII - Registro de Diretório
Requerente - M.D.B.

1. O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro do diretório municipal de SIRINHAÉM.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da Ata da Convenção Municipal, bem como cópia da Ata da reunião do Diretório Municipal eleito, ambas com o visto do Juiz e do Escrivão Eleitoral da 22a. Zona.

3. Trata-se de diretório eleito em convenção extraordinária, prevista na Resolução 9.179/72, do T.S.E.

4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquele município, exigida pelo art. 43 da Resolução 9.058/71, do TSE, para a constituições de diretórios municipais, bem como o quorum mínimo das convenções municipais, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei 5.682/71, com a nova redação dada pela Lei 5.781/72, foi feito o seguinte levantamento de dados referente ao município em questão:

MUNICÍPIO	Nº DE ELEITORES	Nº FILIADOS	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOT.	QUORUM MÍNIMO (10%)
Sirinhaém	4.989	104	80	31	10

5. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Resolução 9.058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daqueles municípios, como também a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei 5.682/71, redação dada pelo art. 1º da lei 5.781/72.

6. Não consta dos arquivos desta Seção registro de Diretório Municipal de SIRINHAÉM, referente ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Fls. 01
[Handwritten signature]

Movimento Democrático Brasileiro.

7. O número de membros do diretório cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional do MDB, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Resolução 9.058/71.

8. A realização da convenção extraordinária obedeceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução 9.179/72, do TSE, tendo ocorrido após a Convenção de grau imediatamente superior e em dia de domingo.

Seção do Expediente, 10 de agosto de 1972.

[Handwritten signature]

Ma. Conceição Melo
CHEFE DA SEÇÃO

Fls. 08
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 10 de agosto de 1972

EU, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Artur Maciel*

Recife, 10 de agosto de 1972

[Handwritten signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 10 de agosto de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

Artur Maciel

Recife, 12 de agosto de 1972

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 12 de agosto de 1972

[Handwritten signature]

O A D I A T A O

Nesta data recebi os autos com o despacho
Recife, de agosto de 1972

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, de agosto de 1972

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de _____ de 19____

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

que em seguida se vê.

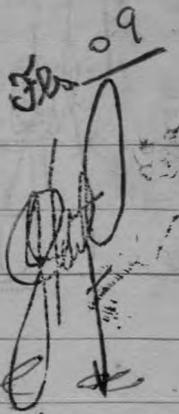
Recife, 15 de agosto de 1972

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Epépio Silveira

Pave n.º 376/72 - III

30/09


O Presidente do Conselho de
MDB pediu o respeito do diretor
municipal de Serinhaem.

A reunião extraordinária
foi realizada em 23 de julho para de

As atas dos trabalhos estão
assinadas pelo juiz e pelo escrivão.

A legalidade dos trabalhos
estão observadas na informação de
Of. 6/7 pela Secção do Expediente
de Secretaria deste Juiz.

Vade a opor ao respeito
requerido.

De fe. 15-8-72
Epépio Silveira
PROCURADOR

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Artur Maciel

Recife, 15 de agosto de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 15 de agosto de 19 72

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 15 de agosto de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 15 de agosto de 19 72

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 15 de agosto de 19 72

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 15 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. _____

Artur Maciel

Recife, 15 de agosto de 1972

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

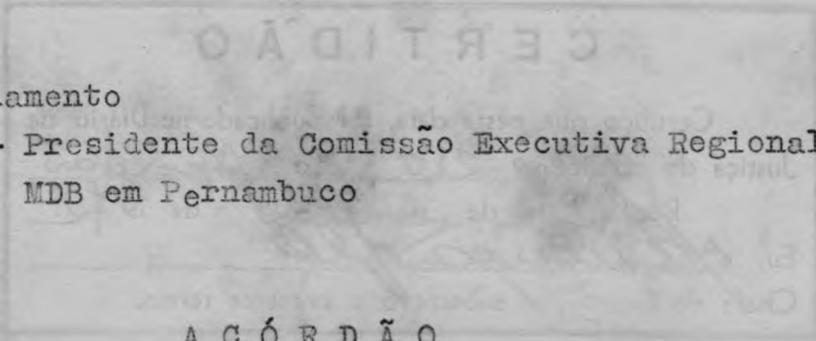
Processo nº 376/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg.e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do
MDB em Pernambuco



A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Pernambuco requer o registro do diretório municipal de Sirinhaém.

O douto Procurador Regional, em seu parecer de fls. 9 opina pelo registro requerido.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, em deferir o registro solicitado (ausente do relatório o Prof. Isaac Pereira).

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 16 de agosto de 1972.

GB *João de Deus Santos*

- Presidente -

AM - *Isaac Pereira*

Relator -

~~AC *Antonio Carlos de Barros*~~

AX - *João de Deus Santos*

LM *Luiz Carlos de Deus Santos*

HF *Francisco de Deus Santos*

Presente:

Luiz Carlos de Deus Santos
Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi publicado no Diário da
Justiça do Estado n.º 210 o Acórdão

Recife, 31 de outubro de 1972.

Eu, Aloucinia de S. P.

Chefe do Expediente subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. -85-

do Livro n.º -39/XIII

Recife, 03 de novembro de 1972

Teleda Galvão de Barros

A decisão passou em julgado

Recife, 03 de novembro de 1972

Aloucinia de S. P.

ARQUIVE-SE

EM 07 / novembro / 1972

[Assinatura]

SESSÃO DE

16.08.72

JULGAMENTO

Manuscrito deferiu-se o
regist. solicitação (anexo de relatório
O. Spitz. Isaac Ferreira)

ANOTADO: Com. c/ o of. 1135/SE (M. D. B.); of. 1136/SE (4º Exército)
em 16.08.72 Pessoa